



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

d: 258

INDICAÇÃO 1018 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1738 /2018

EM 24/04 /2018

ATA

ACEITO EM 25 / 04 /2018
APROVADO EM 15 / 05 /2018
REJEITADO EM / /2018

9948

9954

[Handwritten signature]

Requer Urgência

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica a secretária competente que seja colocada uma faixa elevada para pedestre enfrente a Escola São João Batista.

[Handwritten signature of Andréa Dutra Westphal]

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa: em Plenária.

VISTO

[Handwritten signature]

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

0. CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCESSO Nº **2149** de **2018**
ECIVILIDADE

DATA: **04/07/18** HORA: **10:28**

RUBRICA 	FOLHAS 01
--	---------------------

MENSAGEM/199

Rio Grande, 27 de junho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0258/18, Ind1018/18 em atendimento à proposição do Vereadora Andréa Dutra Westphal, solicitando através da Secretaria de Município competente, que seja colocada faixa elevada para pedestres enfrente a Escola São João Batista, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, a Escola São João Batista tem antes e depois do portão de entrada dos alunos protegida com dois redutores de velocidade do tipo lombada física, logo injustificável e em desconformidade com a legislação pertinente seria a construção de uma faixa elevada neste local.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA